



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2035 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 3.287.075,80 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor Instituto de Previdência do Município, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18020000	R\$ 1.580.025,80
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	R\$ 1.707.050,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.287.075,80</b>				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.99.997.9999.9.998	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	18020000	R\$ 3.287.075,80
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 3.287.075,80</b>				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2024.

Daniel Barbosa Santos  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças